



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

**SUBEMENDA Nº 001/2022 À EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001/2022 AO PROJETO
DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 970/2022**

**A Emenda de Redação nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 970/2022
passa a ter a seguinte redação:**

Altere-se o art. 2º, § 11º passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.

1º

§ 2º Entende-se por órgão de deliberação coletiva aquela formada por 2 (dois) ou mais membros nomeados pela autoridade competente para decidir, determinar, definir, ordenar, resolver, dispor, estatuir, assentar ou opinar sobre matéria de interesse público delimitada em competente instrumento normativo ou administrativo.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, 05 de abril de 2022

Francinildo Aquino da Silva
Ver. FRANCINILDO AQUINO DA SILVA
Presidente

Rômulo Ivo de Almeida
Ver. RÔMULO IVO DE ALMEIDA
Membro

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL

Recebi em 06/04/2022 às 14
Por JA